



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 05 / 101

Regina Ritzita
FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 11 / 67

PROJETO DE LEI Nº

199 / 67

ASSUNTO

Memoria de Cel. Abelardo Rodrigues
uma rua de Fortaleza.

VEREADOR:

José Monteiro

LEI Nº

3495

DE

06 / 12 /

67

DIOM Nº

3819

DE

12 / 12 / 67

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



SQJ

LEI 3495 DE 6 DE Dezembro DE 1.967

Denomina de CEL. ABELARDO RODRIGUES uma rua de Fortaleza.

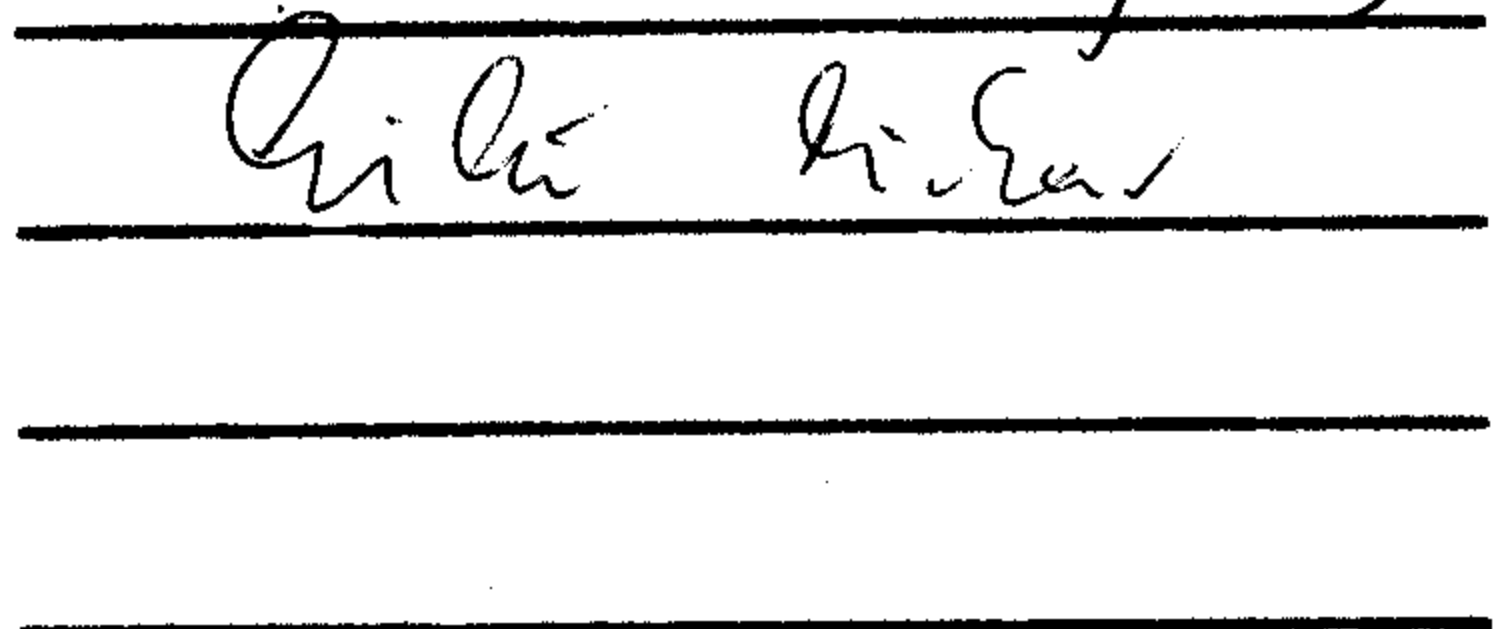
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Cel. Abelardo Rodrigues uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 6 DE Dezembro DE 1967.


Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª discussão

Em 30/11/67

PROJETO DE LEI Nº 199/67

A Comissão de Urbanismo.

Denomina de Cel. Abelardo Rodrigues
uma rua de Fortaleza.

Em 30-11-67.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETAVA:

- Aprovado em 2ª discussão

Em 1º/12/67

Dispensado de publicação e interdição

Em 30/11/67

Art. 1º - Fica denominada de Cel Abelardo Rodrigues uma
rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30
de novembro de 1967.

A Comissão de Regulação Final

Em 1º/12/67

José Monteiro
= VEREADOR JOSÉ MONTEIRO =

= JUSTIFICATIVA = *Jesus Alves*

É das mais justas e oportunas a homenagem que o Povo de /
Fortaleza, através do presente projeto, irá prestar ao Coronel Abe-
lardo Rodrigues, dando o seu nome a uma das ruas de nossa progres-
sista cidade.

Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão /
alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra, como /
um dos mais brilhantes oficiais de nossa Polícia Militar.

Prestou o Coronel Abelardo Rodrigues os mais assinalados /
serviços ao nosso Estado, exercendo diversos cargos e comissões. /
Foi ajudante de Ordens do governador Matos Peixoto; Comandante do 1º
Batalhão da Polícia Militar; Sub-Comandante da Polícia Militar; Co-
mandate da mesma Corporação; Comandante da Guarda Civil de Fortaleza;
Comandante da Guarda Estadual do Trânsito; Prefeito Municipal de /
Quixeramobim e Delegado nas principais cidades do Interior do Esta-
do.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- II -

Pelas considerações aqui expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que pretendemos seja tributada pelo povo de nossa capital, através da sua Casa de Representantes, a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1967.

José Monteiro

VEREADOR JOSÉ MONTEIRO

Luiz Monteiro Lobo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 36 / 67

AO PROJETO DE LEI Nº 199/67

Dispensado de impressão e interdição

em 30/11/67

[Signature]
PRESIDENTE

*Do nobre Vereador Avaulo
para Relator. em 30-11-67
Presidente*

O projeto de lei, de autoria do vereador José Monteiro, que visa denominar de Cel. Abelardo Rodrigues uma rua de Fortaleza é dos mais justos e oportunos.

Na realidade, aquele cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra, como um dos mais brilhantes oficiais de nossa Polícia Militar.

Prestou o Cel. Abelardo Rodrigues os mais relevantes serviços ao nosso estado, o que justifica plenamente o merecimento da homenagem que se pretende seja prestada através de nossos Legislativos.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1967.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

RELATOR

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 199/67.

Proposta.
[Signature]

Denomina de Cel. Abelardo Rodrigues
uma rua de Fortaleza.

em 1º-12-67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Cel. Abelardo Rodrigues
uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Fortaleza, em 1º de dezembro de 1967.

<i>Kourtes Campos</i>	PRESIDENTE
<i>Genivaldo Rosa</i>	RELATOR
<i>Ademar Mendes</i>	

C M F

SQJ/MM

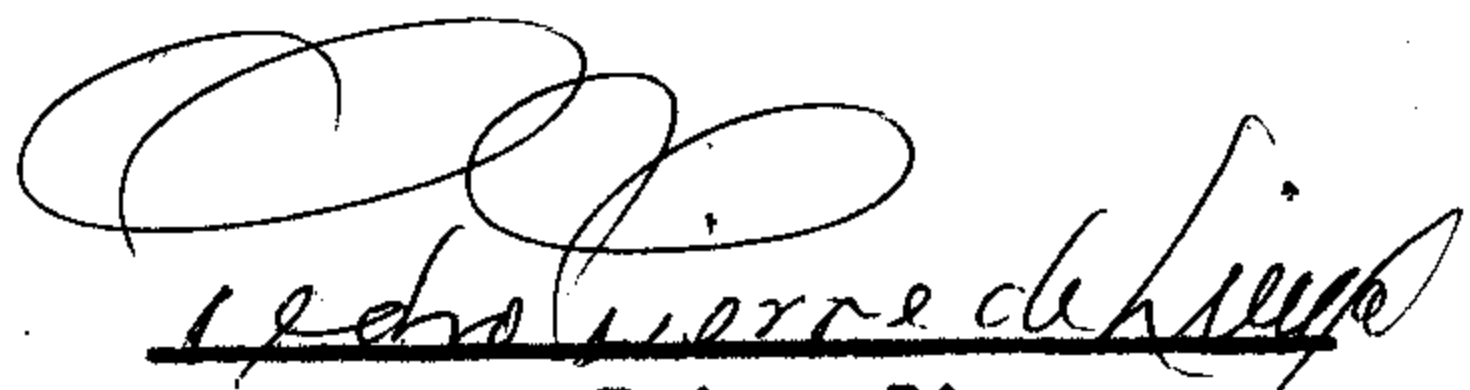
Of. nº 2.318/67.

Fortaleza, 4 de dezembro de 1.967

Senhor Prefeito

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de CEL. ABELARDO RODRIGUES uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.



Pedro Peirre Lima

1º VICE- PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

D.D. Prefeito Municipal de

F R T A L E Z A.